



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 191 DE 06 DE MARÇO DE 2025

*“Designa Grupo de Trabalho para criar Política de eventos em atendimento à LGPD, no âmbito do Coren-SC. Revogar a Portaria Coren-SC Nº 041/2025.”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** a necessidade de criar política de eventos em atendimento à LGPD, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar o Grupo de Trabalho (GT) abaixo nominado, sob a coordenação do primeiro, para criar Política de eventos em atendimento à LGPD no âmbito do Coren-SC:

1. Grasiela Sbardelotto - Advogada;
2. Claudia Crespi Garcia - Chefe de Gabinete;
3. Nicolas Mendonça de Quadro - Assessor de Comunicação; e
4. Rodrigo Moizéis da Silva- Assessor de Comunicação

**Art. 2º** Revogar a Portaria Coren-SC Nº 041/2025.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo válida por 60 dias.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 06 de março de 2025.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC nº 33.234-ENF**  
**Presidente**

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
**Coren-SC nº 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**